



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 31 de agosto de 2021

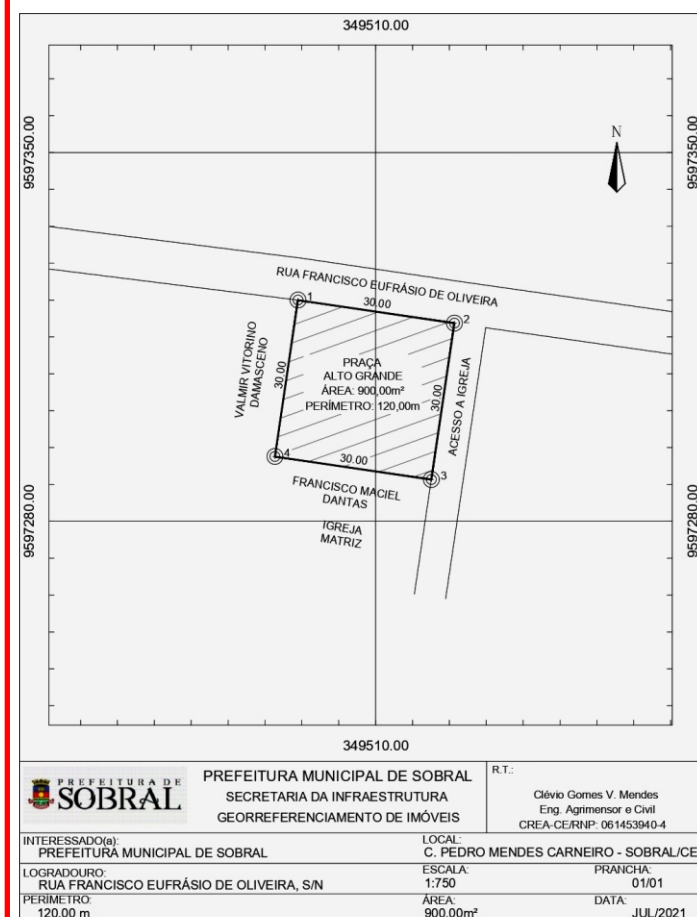
Ano V, Nº 1151

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.738, DE 31 DE AGOSTO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua Francisco Eufrásio de Oliveira, S/N, Cidade Pedro Mendes Carneiro, Sobral-CE, com uma área de 900,00m² e perímetro de 120,00m, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9597321,960 m e E 349495,273 m, deste, segue confrontando com a RUA FRANCISCO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°22'51" e 30,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 9597317,588 m e E 349524,952 m; deste segue confrontando com O ACESSO A IGREJA MATRIZ, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°22'51" e 30,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 9597287,908 m e E 349520,580 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MACIEL DANTAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°22'51" e 30,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9597292,281 m e E 349490,900 m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR VITORINO DAMASCENO, com os seguintes azimutes e distâncias: 08°22'51" e 30,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9597321,960 m e E 349495,273 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução da Praça Alto Grande no bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, no Município de Sobral. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 2.738, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				349495,273	9597321,960
2	98°22'51"	30,00	81°37'9"SE	349524,952	9597317,588
3	188°22'51"	30,00	8°22'51"SW	349520,580	9597287,908
4	278°22'51"	30,00	81°37'9"NW	349490,900	9597292,281
1	8°22'51"	30,00	8°22'51"NE	349495,273	9597321,960



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 194/2021-SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P153462/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1997, a servidora SILVANA MARIA PEDROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 3359, lotada na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 195/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de